



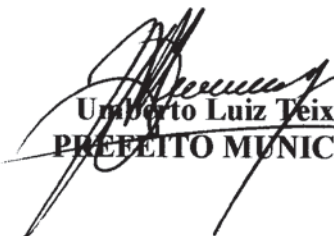
PORTARIA N.º 009/2002-GP/AP-ult

UMBERTO LUIZ TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea "d" do inciso III do artigo 207 da Lei Complementar nº 001/94, de 28 de janeiro de 1994, e em atendimento do que consta do Processo de Aposentadoria nº 011/2002-DP-AP, de 04 de março de 2002, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA equivalente a 30/30 (trinta/trinta avos) do valor constante da fls. 24, à servidora do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Piçarras, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível D, a Sra. **MATILDE MARGARIDA HACK**, brasileira, separada judicialmente, maior, matrícula nº 0251, C.I. nº 4/R.3.811.539-SSP-SC, CPF nº 647.501.408-72, até então lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Piçarras (SC), 01 de abril de 2002.


Umberto Luiz Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria encontra-se arquivada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura Municipal em 01 de abril de 2002.


Carlos Alberto Francisco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA